



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL n.º 1.461/2017

“Dispõe sobre a criação e denominação de creche municipal no bairro Ponte de Ferro, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal Regina Joana Ecker, localizada na Rua Corumbá, bairro Ponte de Ferro.

Art. 2º Fica a Creche acima citada, denominada de “Creche Municipal Regina Joana Ecker”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das respectivas rubricas e saldos orçamentários do corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação pertinente em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 24 de novembro de 2017.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br